



CONTRATO N° 23101801

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ REALIZAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA E F DE A DOS
SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.313.237/0001-95, com endereço à Av. Major Sales, 752 - Centro - Uruburetama - Ceará, CEP nº 62.650-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **PAULO JENEFY DOS SANTOS BANDEIRA**, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas da presente unidade orçamentaria, e o(a) **F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita CNPJ sob o nº 10.892.300/0001-86, com sede na Rua Domingos Paulino, 1359, centro, Paracuru-CE, CEP nº 62.680-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, portador do(a) CPF nº 302.013.223-15, e endereço na Rua Domingos Paulino, 1359, centro, Paracuru-CE, CEP nº 62.680-000, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.0803.02** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 2023.1002.01**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA EXECUÇÃO DE ROTINAS PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE CONTROLE, VISANDO À ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação;

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Consultoria técnica especializado aos procedimentos controle interno	--	MES	3.0	6.000,00	18.000,00
2	Capacitação e treinamento in loco as comissões de patrimônio e membros do controle interno e demais servidores da Câmara Municipal que atuam no processo de controle interno	--	SERVIÇO	1.0	9.500,00	9.500,00
3	Execução dos serviços de levantamento, atualização patrimonial, com relatório de depreciação	--	SERVIÇO	1.0	9.500,00	9.500,00
Valor total: R\$ 37.000,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **18 de outubro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, conforme distribuído nos itens especificado na cláusula primeira;

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado do Ceará

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Uruburetama

Av. Major Sales, 752 - Centro - Uruburetama - Ceará

CNPJ nº 01.313.237/0001-95 / www.camarauruburetama.ce.gov.br



4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Uruburetama, na classificação abaixo: Exercício 2023 – Atividade 01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal – Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviço de consultoria e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1500000000 Recurso não vinculados de impostos;

1101.01.031.0001.2.117	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.90.35.01	Assessoria, consultoria técnica/jurídica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48	Serviços de seleção e treinamento
3.3.90.39.01	Serviços técnicos profissionais

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.1002.01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2023.1002.01.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.1002.01.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.1002.01.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.1002.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.1002.01.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Uruburetama, Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Uruburetama/CE, 18 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA
CNPJ/MF Nº 01.313.237/0001-95
PAULO JENEFY DOS SANTOS BANDEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF Nº 10.892.300/0001-86
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATADA